



## Município de Capanema - PR

---

### LEI Nº 1.333, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

*Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar.*

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

#### LEI

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2011, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação e cancelamento de dotações, no valor de R\$ 209.256,24 (duzentos e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), de acordo com as seguintes especificações:

**ÓRGÃO: 07.00 – SECRET DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**UNIDADE: 07.01 – SECRET DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**PROJETO: 12.366.12011-126 – REFORMA ESCOLA DE FORMAÇÃO DO AGRICULTOR**

**CONTA/ELEMENTO: 0782 – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES**

**FONTE RECURSO: 0-1-000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE**

**VALOR: R\$ 67.500,00 (cancelamento)**

**ÓRGÃO: 08.00 – SECRET DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**UNIDADE: 08.02 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS**

**PROJETO: 15.451.15011-151 – PAVIMENT E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS**

**CONTA/ELEMENTO: 1050 – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES**

**FONTE RECURSO: 3-1-819–CV 718604-MI - PAVIM POL PEDRAS IRREG-EX CORR**

**VALOR: R\$ 140.000,00 (excesso de arrecadação)**

**ÓRGÃO: 08.00 – SECRET DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**UNIDADE: 08.02 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS**



## Município de Capanema - PR

---

PROJETO: 16.482.16011-181 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES  
CONTA/ELEMENTO: 1152 – 4420.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E  
RESTITUIÇÕES  
FONTE RECURSO: 3-1-794 – CR 250336-23/2008 – CASAS POPULARES-EX  
CORR  
VALOR: R\$ 260,30 (excesso de arrecadação)  
FONTE RECURSO: 3-3-794 – CR 250336-23/2008 – CASAS POPULARES-EX  
ANT  
VALOR: R\$ 1.495,94 (cancelamento)

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 209.256,24**

**Art. 2º** Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação e cancelamento das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64:

**ÓRGÃO: 07.00 – SECRET DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**UNIDADE: 07.01 – SECRET DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
ATIVIDADE: 12.361.12012-102 – ATIV DO ENS FUNDAMENTAL-  
MANUTENÇÃO  
CONTA/ELEMENTO: 0490 – 3190.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS –  
PESSOAL CIVIL  
FONTE RECURSO: 0-1-000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX  
CORRENTE  
VALOR: R\$ 67.500,00

**ÓRGÃO: 08.00 – SECRET DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**  
**UNIDADE: 08.02 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS**  
PROJETO: 16.482.16011-181 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES  
CONTA/ELEMENTO: 1151 – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE RECURSO: 3-3-794 – CR 250336-23/2008 – CASAS POPULARES-EX  
ANT  
VALOR: R\$ 1.495,94

**TOTAL DE CANCELAMENTOS R\$ 68.995,94**



## Município de Capanema - PR

---

<b>Excesso Arrecadação-Fonte 794-1325.01.99.56.00</b>	<b>R\$</b>	<b>260,30</b>
<b>Excesso Arrecadação-Fonte 819-2471.99.99.52.00</b>	<b>R\$</b>	<b>140.000,00</b>

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de junho de 2011.

Milton Kafer  
*Prefeito Municipal*

Dalmir Rubens Rahmeier  
*Secretário de Administração*